



ID: CAC3A84327374

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



PORTARIA Nº 94, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Criação da Comissão Especial de Concurso Público de Marcos Parente-PI."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos 0000471-33.2017.8.18.0102

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de Concurso Público para provimento de cargos no Município de Marcos Parente

Art. 2º - A comissão especial do processo seletivo simplificado interno, terá a seguinte composição:

01	ANGELICA SOUSA ARAUJO	CPF: 037.603.233-24	Presidente
02	MICHELA ALVES PEREIRA	CPF: 958.305.373-20	Membro
03	VALDENICE FREITAS DA CUNHA MARTINS	CPF: 55206972304	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 27 de Setembro de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 0C6123BD068C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Decreto Nº 072/2023

Hugo Napoleão – PI, 27 de setembro de 2023.

Fica decretado ponto facultativo dia 03 de outubro de 2023 e feriado Municipal no dia 04 de outubro de 2023, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 90, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que dia 04 de outubro de 2023, quarta-feira, é o dia do Padroeiro de nosso Município,

CONSIDERANDO que é um feriado de cunho religioso católico;

CONSIDERANDO ainda que a maioria de nossa população é católica,

CONSIDERANDO mais, que já está em Lei ser feriado o dia 04 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar feriado municipal o dia 04 de outubro no Município de Hugo Napoleão – PI, e ponto facultativo dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica desobrigado deste Decreto os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Luciano Barreto de C. Filho
Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Avenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 – e-mail: prefeitura@hugonapoleao.pi.gov.br
www.hugonapoleao.pi.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2021-2024

ID: C1A1E407242C4

Prefeitura Municipal
de Cajueiro da Praia
CNPJ: 01.612.620/0001-44



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI, vem por meio deste informar que na publicação do *Diário Oficial Dos Municípios, datada do dia 12 de Novembro de 2021 - Edição IVCDXLVIII* referente a publicação do Extrato de Contrato nº 01.0811/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma no prédio do ginásio de esportes de Cajueiro da Praia – PI, onde se lê: “Vigência: 23/03/2021”, deve-se entender como “Vigência: 23/03/2022”.

ID: CE4DD8C925EC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 141/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Lei Municipal nº. 551/93, e

Considerando o pedido formulado por membro do Conselho Tutelar, o Sr. JOSIEL ALVES MENDES, na data de 25/09/2023;

Considerando o que dispõe o Art.134, do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a membro do Conselho Tutelar, o Sr. JOSIEL ALVES MENDES, com início em 04.10.2023 e término em 03.10.2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 27 de setembro de 2023.

Francisco Elvis Ramos Vieira
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.